

O CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar adota:

- O regulamento interno após consulta das instâncias preparatórias (Conselho do Primário, Conselho de 2º Grau e Conselho dos delegados para a vida do liceu);
- O projeto de estabelecimento, sob proposta do Conselho do Primário e do Conselho do 2º grau;
- Os horários escolares e o calendário do ano escolar;
- O plano anual de orientação vocacional;
- O plano de formação contínua do pessoal do estabelecimento em todas as suas vertentes, sob proposta do núcleo de formação contínua.

Emite pareceres mediante votação sobre:

- O mapa de funções (criação, supressão e transformação) do pessoal do estabelecimento;
- As propostas de avaliação das estruturas pedagógicas;
- O programa das atividades da associação desportiva;
- O programa de atividades das outras associações e clubes que desenvolvam a sua atividade no estabelecimento, tendo em consideração as autorizações temporárias de ocupação das instalações;
- As questões relacionadas com a higiene, a segurança de toda a comunidade escolar;
- As questões relacionadas com as condições de trabalho dos funcionários;
- As questões relativas ao acolhimento e à informação aos encarregados de educação e as modalidades gerais da sua participação na vida do estabelecimento;
- A programação e o financiamento das viagens escolares;
- A organização da vida escolar;
- O acolhimento e acompanhamento dos alunos com necessidades especiais;
- A restauração escolar.

O orçamento e a gestão financeira serão objeto de informação ao Conselho Escolar.

O Conselho Escolar reúne-se pelo menos uma vez por trimestre.